

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o uso do Campo de Futebol Grama Sintética do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP) pela Associação Atlética Acadêmica Getúlio Vargas, inscrita no CNPJ sob o número 00.341.485/0001-87, tendo como responsável, João Pacheco Marchesan Alvares, CPF 388.248.678-39, dias 16,18,23,25 e 30 de outubro para realização de treino, mediante pagamento de preço público estipulado pelo Decreto Municipal nº 62.087 de 26 de dezembro 2022, no valor total de R\$2.406,00 (dois mil quatrocentos e seis reais).

Art.2º. Fica a Associação Atlética Acadêmica Getúlio Vargas responsável por observar todos os protocolos de saúde em vigor, sobretudo em razão da atual pandemia decorrente do Covid-19.

Art.3º. Fica a SEME/DGEA responsável em encaminhar para a Associação Atlética Acadêmica Getúlio Vargas o termo de responsabilidade previsto no art. 3º, do Decreto Municipal n. 40.780/2001.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em sentido contrário.

MARIO MAEDA JUNIOR

Diretor de Departamento de Gestão do Esporte de Alto Rendimento

DGEA/SEME

Documento: [091404107](#) | Portaria

Portaria 351 SEME-DGEA/2023

O diretor do Departamento de Gestão do Esporte de Alto Rendimento (DGEA) da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de São Paulo (SEME), no uso das competências que lhe são atribuídas por lei, em especial pelo previsto na Portaria nº45/SEME/2021, que dispõe sobre o uso, por terceiros, de áreas pertencentes ao Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP),

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o uso da Pista de Atletismo do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP) para RRG Treinamento Esportivo, CNPJ 43.686.366/0001-79, sendo o responsável, Sr. Ricardo Ricci Giglioli, CPF 355.317.738-11, nos dias 11 e 25 de outubro de 2023, das 6:00 às 7:00, para realização de evento, mediante pagamento de preço público estipulado pelo Decreto Municipal nº 62.087/2022, no valor total de R\$1.554,00 (um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais).

Art.2º. Fica a RRG Treinamento Esportivo por observar todos os protocolos de saúde em vigor, sobretudo em razão da atual pandemia decorrente do Covid-19.

Art.3º. Fica a SEME/DGEA responsável em encaminhar para a RRG Treinamento Esportivo o termo de responsabilidade previsto no art. 3º, do Decreto Municipal n. 40.780/2001.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em sentido contrário.

MARIO MAEDA JUNIOR

Diretor de Gestão do Esporte de Alto Rendimento

DGEA/SEME

Documento: [091508261](#) | Portaria

PORTARIA 354 /SEME/DGEA

O diretor do Departamento de Gestão do Esporte de Alto Rendimento (DGEA) da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de São Paulo (SEME), no uso das competências que lhe são atribuídas por lei, em especial pelo previsto na Portaria nº45/SEME/2021, que dispõe sobre o uso, por terceiros, de áreas pertencentes ao Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP),

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o uso do Campo de Futebol Grama Sintética do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP) pela Associação Atlética Pereira Barreto CNPJ 47.838.743/0001-07, tendo como responsável, Ana Beatriz de Souza Aquino, CPF 438.365.528-92, nos dias 26 e 31 de outubro e dias 07,09,14 e 16 de novembro de 2023, das 21hs às 22hs, para realização de treino, mediante pagamento de preço público estipulado pelo Decreto Municipal nº 62.087 de 26 de dezembro 2022, no valor total de R\$2.887,20 (dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Art.2º. Fica a Associação Atlética Pereira Barreto e Ana Beatriz de Souza Aquino, responsáveis por observar todos os protocolos de saúde em vigor, sobretudo em razão da atual pandemia decorrente do Covid-19.

Art.3º. Fica a SEME/DGEA responsável em encaminhar para a Associação Atlética Pereira Barreto e Ana Beatriz de Souza

Aquino o termo de responsabilidade previsto no art. 3º, do Decreto Municipal n. 40.780/2001.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em sentido contrário

MARIO MAEDA JUNIOR

Diretor de Departamento de Gestão do Esporte de Alto Rendimento

DGEA/SEME

DIVISÃO DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS INDIRETOS

Documento: [091506906](#) | Comunicado

COMUNICADO Nº374/2023.

Tornar sem efeito o comunicado de nº 345/2023 do **Clube da Comunidade Ayrton Senna da Silva**, publicado no DOC de 22/09/2023, págs.68 e 69,devido a falta das documentações necessárias para realização da Assembléia Geral extraordinária.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ESPORTE E LAZER

Documento: [091242347](#) | Comunicado

Comunicado 19/SEME/DGPE/2023 CALENDÁRIO DE APOIO DE EVENTOS DE RUA SEME 2023 - 2º Semestre

INCLUSÃO:**DATA / CORRIDA / LOCAL / PROMOTOR**

03/12/2023 Circuito Running Brasil / Parque Villa Lobos / Ass. Desp. Cult. Atletas do Bem

16/12/2023 MOV - Família em Movimento - SP/ Parque das Bicicletas / RBR Esportes e Cultura

CANCELAMENTO

19/11/2023 Crazy Race / PAMA / TTK

Segue calendário atualizado em documento SEI! [091241139](#)

Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito**ASSESSORIA JURÍDICA DE TRANSPORTES**

Documento: [091399661](#) | Despacho

INTERESSADO: Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM e São Paulo Transporte S/A - SPTRANS

ASSUNTO: 2º TA - Contrato nº 01/SMT/SETRAM/2023 - Prestação de serviços especializados de gerenciamento, fiscalização, administração e engenharia de transporte, voltados ao Sistema de Transporte Urbano no âmbito do Município de São Paulo - Prorrogação do prazo de vigência, sem acréscimo ao valor contratual

DESPACHO

I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial da manifestação da Divisão de Finanças e da Assessoria Jurídica desta Pasta, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03, **AUTORIZO**, respeitadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o **ADITAMENTO** ao **CONTRATO nº 01/SMT/SETRAM/2022**, celebrado com a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 60.498.417/0001-58, tendo por objeto a prestação de serviços especializados voltados ao gerenciamento, fiscalização, planejamento, administração e engenharia de transportes voltados para o Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros no âmbito do Município de São Paulo, visando prorrogação do prazo de vigência, por mais 46 (quarenta e seis) dias, a partir de 16/10/2023 até 30/11/2023, sem acréscimo ao valor contratual, conforme justificativas anexadas aos autos.

II - **APROVO** a minuta do 2º Termo Aditivo encartada ao presente processo.

III - **PUBLIQUE-SE**. Após à SMT/AJ para lavratura do respectivo termo de aditamento.

GILMAR PEREIRA MIRANDA

Secretário Executivo de Transportes e Mobilidade Urbana - SETRAM

Documento: [091442311](#) | Despacho

INTERESSADO Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito

ASSUNTO Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de 2 (dois) aparelhos purificadores de água. Adesão a ARP 001/SEGES-COBES/2023.

I. À vista dos elementos de convicção que instruem o presente, notadamente a manifestação do Departamento de Administração e Finanças e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que acolho e adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 15, inciso II da Lei Federal 8.666/93, artigos 1º e 3º da Lei Municipal 13.278/02 e artigo 24 do Decreto nº 56.144/15, a contratação da empresa **BRAZON MAXFILTER INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 09.114.027/0001-80, detentora da Ata de Registro de Preços n.º 001/SEGES-COBES/2023, para a prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de 2 (dois) aparelhos purificadores de água, no valor total de R\$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais) pelo prazo de 12 (doze) meses.

II. AUTORIZO, outrossim, a emissão da Nota de Empenho em nome da empresa mencionada no item anterior, para fazer frente às despesas decorrentes, onerando a dotação nº 20.10.26.122.3024.2100.33.90.3900.00 Administração da Unidade - Passagens e Despesas com Locomoção do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade, conforme Nota de Reserva nº 65.541/2023.

III. O prazo para instalação dos equipamentos, início da execução dos serviços, de pagamento e as penalidades em caso de infração contratual são os previstos na ARP 001/SEGES-COBES/2023.

IV. Aprovo a Minuta de Contrato encartada no documento SEI [091422061](#).

V. Designo como Gestor do Contrato o servidor Luiz Adriano Dias - RF nº 778.691-3 e como Fiscal do ajuste a servidora Heidy Regina Leite Souza, RF nº 726.271.0 e como fiscal substituta a Sra. Márcia Aparecida de Castro Xavier, Prontuário 085.066-7

VI. PUBLIQUE-SE. A SMT/DAF/DF para emissão da Nota de Empenho e demais providências em prosseguimento.

CELSON GONÇALVES BARBOSA

Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito

COMITÊ MUNICIPAL DE USO DO VIÁRIO

Documento: [091256395](#) | Ata de Reunião

ATA DA 37ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ MUNICIPAL DE USO DO VIÁRIO (CMUV), INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 56.981, DE 10 DE MAIO DE 2016, DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

1. Data, hora e local:

Reunião Ordinária do Comitê Municipal do Uso de Viário - CMUV, realizada aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às 14h, na modalidade virtual, conforme autorização do art. 28 do Decreto nº 56.981, de 10 de maio de 2016.

2. Convocação e presença:

Foram convocados todos os membros do Comitê Municipal de Uso do Viário - CMUV, nos termos do art. 27 do Decreto Municipal nº 56.981, de 10 de maio de 2016, designados por Portaria pelo Presidente do CMUV, conforme prevê o § 1º do mesmo dispositivo, quais sejam:

- Secretário Executivo de Transporte e Mobilidade Urbana (SETRAM) - Gilmar Pereira Miranda, também presidente do Comitê Municipal de Uso do Viário (CMUV);

- Representante da Secretaria Municipal da Fazenda (SF) - Luiz Felipe Vidal Arellano;

- Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL) - Luiza Meuchi de Oliveira;

- Representante da Secretaria de Governo Municipal (SGM) - Armando Luís Palmiere;

- Representante da Secretaria Municipal de Subprefeituras (SMSUB) - Marcos Vinicius Correa de Souza;

- Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras (SIURB) - José Roberto Kopenhagen;

- Representante da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) - Silvia Helena da Silva Drumond.

Encontravam-se presentes nesta 37ª Reunião Ordinária do Comitê Municipal do Uso de Viário - CMUV, os seguintes membros:

- Secretário Executivo de Transporte e Mobilidade Urbana (SETRAM) - Gilmar Pereira Miranda, também presidente do Comitê Municipal de Uso do Viário (CMUV);

- Representante da Secretaria de Governo Municipal (SGM) - Armando Luís Palmiere;

- Representante da Secretaria Municipal de Subprefeituras (SMSUB) - Marcos Vinicius Correa de Souza.

3. Ordem do dia:

Deu-se início aos competentes trabalhos.

Assim, o Presidente do Comitê Municipal do Uso do Viário, Sr. Gilmar Pereira Miranda, assessorado e subsidiado pela Secretaria Executiva, cuja competência encontra-se no § 5º, do art. 27, do Decreto Municipal n.º 56.981, de 10 de maio de 2016, promoveu o início da reunião ordinária com a leitura de pauta encaminhada tempestivamente a todos os membros do CMUV, via correio eletrônico.

Em seguida, os itens abaixo relacionados passaram a ser discutidos individualmente pelos membros presentes do CMUV, conforme a seguir especificado:

1º) Processo SEI n.º 6020.2023/0074605-3, que objetiva obter maiores detalhamentos técnicos e regulamentar juridicamente um local específico de embarque de passageiros, com origem no Aeroporto de São Paulo/Congonhas (CGH) - Deputado Freitas Nobre (implantação de uma Praça Pick-up), para os veículos utilizados em atividades de transporte individual de utilidade pública cadastrados nas Operadoras de Tecnologia Transporte Credenciadas - OTTCs.

Conforme explanado pelo Secretário Gilmar Pereira Miranda, a adesão inicial à ideia adveio da busca por uma solução em face da problemática de sobrecarregamento de veículos no referido Aeroporto, o que em muito vem prejudicando os passageiros, bem como os próprios motoristas de aplicativos e taxistas. Frisou-se também que tal medida auxiliará o poder público no exercício do direito/dever de fiscalização, via poder de polícia administrativa.

Assim, de forma propedêutica, antes de qualquer deliberação sobre eventual regulamentação, para proporcionar um ambiente de discussão e formulação de ações públicas municipais de maneira democrática e colaborativa entre a população e o Município de São Paulo, submeteu-se e aprovou-se pelo Comitê o envio do esboço de minuta de regulamentação, compartilhada antecipadamente via e-mail com todos os membros do CMUV, para o portal Participe+, no formato de “Consulta Pública”, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis;

2º) Ato contínuo, foi deliberado sobre a atual problemática de dupla jornada que vem sendo praticada pelos motoristas de ônibus municipal da cidade de São Paulo, nas Operadoras de Tecnologia Transporte Credenciadas - OTTCs, como profissionais de transporte individual privado de passageiros.

Conforme é sabido, a atividade laboral de motorista de transporte coletivo urbano possui peculiaridades em sua essência, tais como a exposição a fatores nocivos à saúde, condições de tráfego desfavoráveis, movimentos repetitivos, ruídos intensos, precárias condições operacionais do veículo, e atendem, ainda, a demandas dos passageiros, além de outros aspectos que contribuem para o declínio da qualidade da saúde em seu âmbito total, ou seja, físico, psicológico e social, exigindo, portanto, um cuidado redobrado em seu descanso e recuperação entre os turnos de labor.

Todos estes fatores são de atenção do poder público municipal, uma vez que, além do próprio motorista, existe a necessidade de salvaguardar a integridade e segurança dos usuários desse relevante serviço e demais pessoas que trafegam no viário municipal.

Segundo trazido à baila pelo Secretário Gilmar Pereira Miranda, um estudo técnico preliminar chegou a constatar que cerca de trinta por cento dos profissionais cadastrados (não necessariamente laborando na atualidade) nas plataformas de OTTCs, na cidade de São Paulo, estão também labutando como motoristas de transporte público urbano, revelando uma estatística preocupante à garantia da segurança viária no município paulistano. Tal, portanto, precisará ser devidamente apurado pelo poder público, com fulcro em garantir uma melhor saúde aos profissionais que trafegam nos veículos coletivos e usuários deste importante serviço, bem como salvaguardar a segurança viária e promover a mitigação de acidentes de trânsito.

No que tange aos acidentes de trânsito, o Secretário Gilmar Pereira Miranda, que também preside o CMUV, destacou o trabalho que vem sendo desempenhado pelo poder público municipal com o fim de reduzir o número de mortes e acidentes de trânsito, e que a medida, ora proposta, auxiliará neste objetivo.

Em razão disso, zelando pela direção e tráfego seguros aos condutores, pedestres, dentre outros, bem como pela redução cada vez maior do número de acidentes de trânsito na cidade de São Paulo, foi aprovado pelo Comitê à formação de um Grupo de Trabalho, visando melhor debater e levantar informações técnicas acerca do tema, o qual será oportunamente constituído.

4. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, a 37ª reunião ordinária foi encerrada às 15h, lavrando-se esta ata que passa a ser assinada digitalmente pelos membros do CMUV, que registraram presença, e que será posteriormente publicada no diário oficial da municipalidade e no sítio eletrônico oficial do Comitê, na forma prevista no § 2º do art. 27 c.c. art. 29, parágrafo único, ambos do Decreto Municipal n.º 56.981, de 10 de maio de 2016.

Gilmar Pereira Miranda

Secretário Executivo de Transporte e Mobilidade Urbana (SETRAM)

Presidente do Comitê Municipal de Uso Viário (CMUV)

Luis Felipe Vidal Arellano

Representante da Secretaria Municipal da Fazenda (SF)

Armando Luís Palmiere

Representante da Secretaria de Governo Municipal (SGM)

Marcos Vinicius Correa de Souza

Representante da Secretaria Municipal de Subprefeituras (SMSUB)

José Roberto Kopenhagen

Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras (SIURB)

Luiza Meuchi de Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL)

Silvia Helena da Silva Drumond

Representante da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

Documento: [091481020](#) | **Despacho deferido**

6020.2023/0013725-1 - Lista de Publicação

Despacho deferido

Interessados: Marcio Antonio de Lima / Renato Vieira de Sa

DESPACHO: Departamento de Administração e Finanças - DAF Prorrogação de prazo para posse DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo para Posse no cargo de Assistente Administrativo de Gestão/AAG, formulado pelos requerentes abaixo, nos termos do § 1º, do artigo 44 da Lei 8989/79, com nova redação dada pela Lei nº 13.686/2003 publicada no DOM de 20/12/2003. Requerente RG Pedido de Prorrogação nº A partir de Marcio Antonio de Lima 37.532.595-5 001/2023 10/10/2023 Renato Vieira de Sa 28.433.207-0 002/2023 10/10/2023

Documento: [091488255](#) | **Licença**

São Paulo, 10 de outubro de 2023.

LICENÇA MÉDICA REGIME RGPS - ART 143 Concedida nos termos do item II da Portaria 507/SGP-G/2004, de 29.12.2004: EH REGISTRO NOME DURAÇÃO A PARTIR DE 200003020000000 857.515.1/2 Josiane da Costa Franco Fernandes 01 27/09/2023

Documento: [091503473](#) | **Licença**

São Paulo, 10 de outubro de 2023.

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO Concedida, Licença Médica de Curta Duração nos termos do artigo 138, inciso II da Lei 8.989/79, EH RF/Vc. Nome Dur. A partir 170402000000000 8958025/1 Karina Augusta Santos de Gouveia 01 18/09/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Documento: [091481976](#) | **Despacho**

Processo SEI 6020.2023/0076769-7

Interessado: HUGO KOGA, RF 755.534.2/3.

Assunto: TORNAR SEM EFEITO - Afastamento para tratar de assuntos particulares.

DESPACHO

I - TORNAR SEM EFEITO o afastamento do senhor HUGO KOGA, RF 755.534.2/3, Secretário Adjunto, referência SAD, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, publicado no DOC de 22/09/2023, Doc. SEI [090430184](#).

II - Publique-se, restituindo-se, a seguir, à SMT/DAF/DA/RH, para adoção das providências cabíveis.

CELSON GONÇALVES BARBOSA

Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT

SETOR DE ASSESSORIA JURÍDICA - LEILÃO DE VEÍCULOS E BENS INSERVÍVEIS

Documento: [091127351](#) | **Editais**

PROCESSO SEI n.º 6020.2023/0002282-9

LEILÃO PÚBLICO n.º 001/2023

DATA DO LEILÃO: 22/11/2023

HORÁRIO: 10h

EDITAL DE LEILÃO PARA VENDA, COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA, DE VEÍCULOS LEGALMENTE APREENDIDOS, SUCATA DE VEÍCULOS E PEÇAS NÃO IDENTIFICÁVEIS E/OU INSERVÍVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO.

O Diretor do Departamento de Transportes Públicos - DTP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, por intermédio do Presidente da Comissão Especial de Licitação do Departamento de Transportes Públicos - DTP, assim nomeado pela Portaria n.º 02/2019, torna público, nesta unidade, na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE** - Processo SEI n.º 6020.2023/0002282-9, objetivando a **VENDA DOS VEÍCULOS APREENDIDOS LEGALMENTE PELO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS - DTP, PARA DESTINAÇÃO ESPECÍFICA DE SUCATA VEICULAR E PEÇAS NÃO IDENTIFICÁVEIS E/OU INSERVÍVEIS**, sob a condução do leiloeiro oficial credenciado pela Administração Sr. **LUIZ ALEXANDRE ANDRADE**, cadastrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob n.º 591, conforme dispõe os artigos 53, “caput” da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 31, “caput” da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas condições que se seguem.

I - DA DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

1. O Leilão será realizado de maneira online no dia 22 de novembro de 2023, às 10h, devendo os interessados realizar cadastramento prévio, com a entrega de toda documentação necessária, para ter acesso ao sítio eletrônico informado pelo Leiloeiro Oficial.

II - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente leilão a venda unicamente de SUCATA DE VEÍCULOS E PEÇAS NÃO IDENTIFICÁVEIS E/OU INSERVÍVEIS, apreendidos por não cumprimento da legislação vigente no município, e em posse do Departamento de Transportes Públicos, cuja relação dos veículos será publicada no Diário Oficial Eletrônico até 30 dias antes da realização do certame;

1.2. O lote juntado no Anexo I será digital, gravado em CD-ROM ou mídia similar, atendendo o programa do governo do Estado de São Paulo que através do Decreto n.º 64.355/19, institui a implantação do SP Sem Papel.